

Diário Oficial do Município de Itajubá

Comprovante de publicação

Arquivo: Edital_3405.pdf

Título: Publicação de notificação por edital - Prazo de 10 Dias

Descrição: PROCON MUNICIPAL DE ITAJUBÁ-MG. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS. O Coordenador do Procon de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. (art. 42, § 2º Dec. 2.181/97), faz saber a todos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, os seguintes processos administrativos: 31-032.001.18-0003405, fornecedor: JABUTICABA MODA FEMININA, VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS CNPJ 22.172.893/0001-95; 31.032.001.18-0003406, fornecedor: G.P.B. COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS EIRELI CNPJ 26.664.472/0001-23. Que, não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, é que se publica o presente edital para que o fornecedores, prestem informações e, querendo, apresentem defesa, no prazo de 10 (dez) dias (art. 44, do Dec. 2.181/97), contados da data desta publicação (DOE), por descumprimento ao disposto na Lei 8.078/90 (CDC). Decorrido o prazo, poderá este órgão prosseguir na análise do processo administrativo para apurar eventual infração à Lei nº 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros, Municipal, Estadual, e Nacional de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90. Fica o fornecedor ciente ainda de que os prazos processuais do

revel correm da publicação dos atos no Diário Oficial (DOE), na forma do art. 346 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Itajubá-MG, 22 de outubro de 2019. Vinícius Fonseca Marques – Coordenador de Defesa do Consumidor.

O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 22 de Outubro de 2019

Itajubá, 22 de Outubro de 2019.